

## PORTARIA Nº 006

21 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência da Portaria nº 029/2020, de 2 de abril de 2020, que constitui o Grupo de Trabalho para “Gestão dos Investimentos”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – JARBAS OLIVEIRA GONÇALVES, CPF 045.005.855-75

II – JESSICA MARIA MENEZES DE JESUS, CPF 063.696.745-08

III – BRENO MACEDO DE MELO, CPF 724.412.405-87

IV – ROBERTA FREITAS MELO, CPF 004.879.875-43

**Art. 3º** – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

**Art. 4º** – Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

**Art. 5º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 21 de janeiro de 2021.



**SERGIPE  
PREVIDÊNCIA**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente